



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

PLANOS DE

**CONTROLE EXTERNO
E DE DIRETRIZES**

2020

Conselho Deliberativo:

Iran Coelho das Neves - Presidente
Flávio Esgaib Kayatt - Vice-Presidente
Ronaldo Chadid - Corregedor-Geral
Osmar Domingues Jeronymo - Ouvidor
Waldir Neves Barbosa
Jerson Domingos
Marcio Campos Monteiro

Auditoria

Leandro Lobo Ribeiro Pimentel – Coordenador da Auditoria
Célio Lima de Oliveira – Subcoordenador da Auditoria
Patrícia Sarmiento dos Santos

Ministério Público de Contas

João Antônio de Oliveira Martins Júnior – Procurador-Geral de Contas
José Aêdo Camilo – Procurador-Geral Adjunto de Contas

Diretoria Geral

Eduardo dos Santos Dionizio – Diretor-Geral

Diretoria de Administração Interna

Geanlucas Julio de Freitas

Diretoria de Gestão e Modernização

Douglas Avedikian

Diretoria de Controle Interno

Ana Lúcia Mattos de Lima Ribeiro

**PRODUÇÃO DO
CONTEÚDO TÉCNICO**

Divisão de Fiscalização de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente
Nasser Nehme Abdallah

Divisão de Fiscalização de Contas de Governo e de Gestão
Sebastiao Mariano Serrou

Divisão de Fiscalização de Educação
Glaucio Hashimoto

Divisão de Fiscalização de Saúde
Haroldo Oliveira de Souza

Divisão de Fiscalização de Contratação Pública, Parcerias, Convênios do Estado e dos Municípios
Walter Vargas de Mattos

Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária
Jaqueline Martins Correa

Gerência de Auditoria Operacional
Roberto Carlos Correa Rinaldi

Supervisão
Eduardo dos Santos Dionizio

Apoio Técnico
Valéria Saes Cominale Lins

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	6
PLANO DE CONTROLE EXTERNO	8
OBJETIVO ESTRATÉGICO 1: CONTRIBUIR PARA O APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA	9
OBJETIVO ESTRATÉGICO 2: INTENSIFICAR A CONFIABILIDADE DA IMAGEM DO TRIBUNAL	10
OBJETIVO ESTRATÉGICO 3: COMBATER A CORRUPÇÃO, OS DESVIOS, O DESPERDÍCIO E A INEFICIÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	10
OBJETIVO ESTRATÉGICO 5: DESENVOLVER A COMUNICAÇÃO E O RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS-ALVO (INTERNOS E EXTERNOS).....	11
OBJETIVO ESTRATÉGICO 6: APRIMORAR AS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTES.....	11
OBJETIVO ESTRATÉGICO 10: INTENSIFICAR E APRIMORAR O USO DA TI E INFRAESTRUTURA	12
OBJETIVO ESTRATÉGICO 11: CAPACITAR E DESENVOLVER COMPETÊNCIAS PESSOAIS, TÉCNICAS E GERENCIAIS.	12
PLANO DE DIRETRIZES.....	13
OBJETIVO ESTRATÉGICO 1: CONTRIBUIR PARA O APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA.	14
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, PARCERIAS, CONVÊNIOS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS.....	14
DIVISÃO DE SAÚDE.....	15
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE.....	16
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO	17
OBJETIVO ESTRATÉGICO 2: INTENSIFICAR A CONFIABILIDADE DA IMAGEM DO TRIBUNAL.	18
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, PARCERIAS, CONVÊNIOS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS.....	18
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO.....	19
DIVISÃO DE SAÚDE.....	19
OBJETIVO ESTRATÉGICO 3: COMBATER A CORRUPÇÃO, OS DESVIOS, O DESPERDÍCIO E A INEFICIÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	20
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, PARCERIAS, CONVÊNIOS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS.....	20
GERÊNCIA DE AUDITORIA OPERACIONAL	20
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE.....	21

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE.....	21
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO	22
OBJETIVO ESTRATÉGICO 5: DESENVOLVER A COMUNICAÇÃO E O RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO-ALVO (INTERNO E EXTERNO)	22
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE.....	22
OBJETIVO ESTRATÉGICO 6: APRIMORAR AS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTES.....	23
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO	23
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE.....	24
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	25
OBJETIVO ESTRATÉGICO 10: INTENSIFICAR E APRIMORAR O USO DA TI E INFRAESTRUTURA.	27
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE.....	27
OBJETIVO ESTRATÉGICO 11: CAPACITAR E DESENVOLVER COMPETÊNCIAS PESSOAIS, TÉCNICAS E GERENCIAIS.	27
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE.....	27

PLANO DE CONTROLE EXTERNO E PLANO DE DIRETRIZES DO TCE/MS 2020

APRESENTAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul em cumprimento ao disposto em sua Lei Orgânica (Lei Complementar nº 160/2012) no seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC/MS nº 98/2018 e consoante as suas Normas de Auditoria Governamental aprovadas pela Resolução TC/MS nº 66/2017, estabelece o planejamento das ações de controle externo para o exercício de 2020, com vistas à execução das fiscalizações sobre os órgãos que lhe são jurisdicionados.

Nesse sentido, a fim de dar concretude ao seu Planejamento Estratégico cuja missão é “Fiscalizar e Julgar os Atos Administrativos dos Poderes do Estado e dos Municípios e as ações que envolvam a gestão dos recursos” e ainda com foco na sua Visão de Futuro “Ser conhecido e reconhecido como órgão indispensável na fiscalização e no controle na gestão dos recursos públicos”, é que se busca, mediante amplo alinhamento com os seus objetivos estratégicos a construção dos planejamentos táticos de médio prazo, traduzidos nos Planos de Controle Externo e de Diretrizes.

Referidos instrumentos de planejamento visam, no âmbito do TCE-MS, a melhoria de seus processos internos, aprendizado, inovação e alcance de resultados, sempre na intenção de atender aos anseios da sociedade com respostas efetivas por meio de sua atuação institucional de forma direcionada e planejada.

Para o alcance dos objetivos institucionais, o sincronismo entre os planos é imprescindível para que toda a força de trabalho do TCE-MS esteja alinhada a fim de atingir os resultados estabelecidos no Planejamento Estratégico, haja vista que, o Plano de Controle Externo determina o que fazer; o Plano de Diretrizes define como fazer e o Plano de Fiscalização executa o previsto nos planos anteriores para atender aos objetivos estratégicos previamente delineados.

O planejamento das ações do Controle Externo exercido pelas Cortes de Contas se reveste de fundamental importância, tanto é que as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBASP 1), consigna que “os Tribunais de Contas devem assegurar que as expectativas das partes interessadas e os riscos emergentes sejam considerados nos planos estratégicos, de negócios e de auditorias, conforme o caso, sem afetar sua independência”.

Seguindo esta tendência e, com a implementação dos planos de controle externo e de diretrizes, o TCE-MS busca atingir efetivamente sua missão institucional prevista no seu planejamento estratégico, bem como as diretrizes estabelecidas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), ao tempo em que, responde às expectativas quanto aos resultados esperados com qualidade, eficiência e respeito aos princípios que norteiam a administração pública.

O Plano de Controle Externo-PCE e o Plano de Diretrizes-PD de periodicidade bienal são instrumentos de planejamento elaborados em nível tático, que seguem as prioridades institucionais.

O Plano de Controle Externo foi elaborado consoante o Planejamento Estratégico vigente (2016-2020), estabelece as linhas de ação e orientações para as atividades de controle externo e instrui o Plano de Diretrizes, este por sua vez, estabelece as orientações, indicadores de desempenho, metas e iniciativas que nortearão a elaboração do Plano de Fiscalização e outras as ações do Tribunal.

Tendo em vista que o Mapa Estratégico do Tribunal foi estabelecido para o período de 2016 a 2020, excepcionalmente o prazo tanto do PCE quanto do PD será, de 1(um) ano a fim de ajustar-se ao prazo do Planejamento Estratégico. Os posteriores serão elaborados para um período de 2 anos.

Desta forma o PCE e PD se apresentam como um plano direcionando as ações de Controle Externo que serão realizadas no exercício de 2020, as quais serão detalhadas no Plano de Fiscalização, que por sua vez, corresponde ao plano operacional, que especifica as fiscalizações a serem realizadas detectadas como imprescindíveis pelas unidades técnicas, respeitando, as respectivas capacidades operacionais (recursos humanos, tecnológicos e materiais).

A figura abaixo ilustra a correlação entre os planos mencionados:



PLANO DE CONTROLE EXTERNO

O plano de Controle Externo tem por base as prioridades institucionais e estabelece as diretrizes finalísticas e orientações para as atividades de controle externo para o exercício de 2020, sua elaboração ocorreu de acordo com o Planejamento Estratégico 2016-2020 conforme se extrai do mapa estratégico abaixo:



As diretrizes finalísticas definem as áreas e o foco de atuação das atividades do controle externo e estabelecem o que fazer para atingir os objetivos estratégicos definidos pelo TCEMS.

As áreas prioritárias que compõem o Plano de Controle Externo apoiam-se em métodos de seleção, hierarquização e priorização, fundamentados em critérios de relevância, materialidade, risco e oportunidade, considerando, também, a demanda potencial por ações de controle originadas de iniciativas externas.

O Plano de Controle Externo está estruturado em diretrizes finalísticas dentro dos objetivos estratégicos aplicáveis ao Controle Externo, estas subdivididas aos temas relacionados, onde estão representadas as prioridades para atuação finalística do Tribunal,

materializadas por meio de situações-problema distribuídas entre as funções precípua e temas transversais, seus respectivos objetos de controle e as linhas de ação que direcionarão a atuação das unidades técnicas rumo ao alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal.

As diretrizes finalísticas aplicáveis ao controle externo são as seguintes:

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1: CONTRIBUIR PARA O APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA
--

Diretrizes Finalísticas

- 1.1 Avaliar o Sistema de Registro de Preços.
- 1.2 Avaliar o processo de contratação de locação de veículos.
- 1.3 Conhecer e avaliar convênios.
- 1.4 Conhecer e avaliar as parcerias voluntárias com organizações da sociedade civil.
- 1.5 Instruir os processos a cargo da Divisão.
- 1.6 Avaliar a atuação dos setores de licitações e de compras dos municípios jurisdicionados.
- 1.7 Verificar a execução dos contratos de gerenciamento de frota (quarteirização) dos municípios jurisdicionados.
- 1.8 Difundir as boas práticas administrativas observadas nos municípios jurisdicionados.
- 1.9 Avaliar o processo de aquisição de medicamentos.
- 1.10 Avaliar o processo de contratação de serviços e profissionais médicos.
- 1.11 Conhecer e avaliar as fundações públicas de direito privado que atuam na saúde.
- 1.12 Avaliar a administração e gestão das unidades hospitalares.
- 1.13 Orientar os jurisdicionados no que tange à melhoria dos seus processos licitatórios e contratações.
- 1.14 Auditar dados e informações contábeis e financeiras das prestações de contas de governo e de gestão do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.15 Fiscalizar, por meio de instrumento de acompanhamento, a execução orçamentária e financeira das contas de governo e de gestão das unidades jurisdicionadas do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.16 Monitorar o implemento de recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal nas contas de governo e de gestão do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.17 Auditar dados e informações contábeis e financeiras das prestações de contas de governo e de gestão do Estado de Mato Grosso do Sul..

1.18 Fiscalizar, por meio de instrumento de acompanhamento, a execução orçamentária e financeira das contas de governo e de gestão das unidades jurisdicionadas do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.19 Monitorar o implemento de recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal nas contas de governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2: INTENSIFICAR A CONFIABILIDADE DA IMAGEM DO TRIBUNAL

Diretrizes Finalísticas

- 2.1 Promover a capacitação de servidores que atuam diretamente nas licitações e contratos;
- 2.2 Difundir a necessidade de realização do Plano Anual de Compras e os critérios para a sua elaboração;
- 2.3 Participar de encontros, reuniões e debates acerca dos temas relacionados com a área de atuação;
- 2.4 Fortalecimento da imagem do TCE-MS;
- 2.5 Promover ações de capacitação dos Conselheiros de Saúde;
- 2.6 Promover capacitações com os jurisdicionados.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3: COMBATER A CORRUPÇÃO, OS DESVIOS, O DESPERDÍCIO E A INEFICIÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

Diretrizes Finalísticas

- 3.1 Difundir a realização do Estudo Técnico Preliminar;
- 3.2 Fomentar a utilização de ferramentas de tecnologia de informação já disponíveis aos municípios jurisdicionados, visando conferir maior transparência e celeridade nos processos licitatórios;

- 3.3 Avaliar a atuação do controle interno e sua contribuição junto ao controle externo dos municípios jurisdicionados, no que tange ao acompanhamento das licitações e de execução dos objetos contratados;
- 3.4 Apreciação, publicação e disseminação dos resultados da auditoria operacional;
- 3.5 Fomentar e difundir o uso do Banco de Preços em Saúde (BPS);
- 3.6. Verificar a aplicação de recursos públicos para que atinjam a sua finalidade específica;
- 3.7 Examinar os estudos preliminares de concessões e parcerias público-privadas, visando a melhor solução técnica e econômica, salvaguardado o interesse público e social;
- 3.8 Avaliar o acesso à informação ofertado pela Administração Pública Municipal, a fim de fomentar a utilização de dados em formato aberto, os serviços eletrônicos de qualidade e o controle social;
- 3.9 Realizar auditorias de conformidade em Unidades Gestoras, a partir das informações obtidas durante o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, considerando os critérios de materialidade e relevância.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 5: DESENVOLVER A COMUNICAÇÃO E O RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS-ALVO (INTERNOS E EXTERNOS)

Diretrizes Finalísticas

- 5.1 Manter constante comunicação com as demais Divisões, Diretorias, Gabinetes e Jurisdicionados, buscando alinhamento de procedimentos e a melhoria dos processos de competência da Divisão;
- 5.2. Buscar parcerias com outras instituições com intuito de aperfeiçoamento técnico.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 6: APRIMORAR AS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTES

Diretrizes Finalísticas

- 6.1 Realizar o planejamento e execução do controle concomitante;
- 6.2 Verificar processos de auditoria de conformidade;
- 6.3 Fiscalizar o Plano de fiscalização da educação;

6.4 Planejamento e execução do controle externo;

6.5 Validação automatizada dos Documentos encaminhados pelos SICAP e a criação de Análise de Riscos para direcionamento dos atos de fiscalização;

6.6 Capacitações aos servidores dos jurisdicionados e aos servidores da Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Gestão e Previdenciária, através da ESCOEX;

6.7 Atos de fiscalizações previstos regimentalmente para apuração de conformidade dos atos de pessoal e das concessões e benefícios previdenciários realizados pelos jurisdicionados;

OBJETIVO ESTRATÉGICO 10: INTENSIFICAR E APRIMORAR O USO DA TI E INFRAESTRUTURA

Diretriz Finalística

10.1. Examinar e propor melhorias nos sistemas utilizados pela Divisão e pelos Jurisdicionados, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 11: CAPACITAR E DESENVOLVER COMPETÊNCIAS PESSOAIS, TÉCNICAS E GERENCIAIS.

Diretriz Finalística

11.1. Propor treinamento para melhoria do trabalho técnico a cargo da Divisão, junto à Presidência, Escoex, Diretoria de Tecnologia da Informação e Diretoria de Gestão de Pessoas.

PLANO DE DIRETRIZES

O Plano de Diretrizes estabelece, a partir dos Planos Estratégico e de Controle Externo, os objetivos, metas e iniciativas que nortearão as ações do Tribunal no período ao qual se refere, qual seja 2020.

Representa o produto do planejamento tático institucional que tem como função orientar a elaboração do plano de fiscalização. O Plano de Diretrizes contém os objetivos estratégicos e as linhas de ação de gestão necessárias à execução das diretrizes finalísticas presentes no plano de controle externo.

A elaboração do Plano de Diretrizes observou precipuamente a orientação estratégica aprovada pela Corte de Contas e materializada nos objetivos estratégicos presentes no planejamento de longo prazo do Tribunal. Nesse mesmo sentido, o Plano de Diretrizes apresenta linhas de ação de gestão que têm por finalidade assegurar suporte às ações finalísticas seguindo encadeamento lógico, de modo a permitir que o Tribunal cumpra sua missão institucional e alcance sua visão de futuro.

Assim, este Plano de Diretrizes leva em consideração a estimativa de alocação de recursos¹, que constitui o principal parâmetro de planejamento a ser considerado pelas divisões de fiscalização na condução de suas respectivas ações ao longo da vigência do plano.

Também ficou estabelecido que os critérios de abordagem dos processos, respeitada a priorização Regimental, para o exercício de 2020 serão:

1. Ano - priorizar os processos de 2020, 2019 e 2018 em vigência e na sequencia com base no tempo decrescente, salvo as peculiaridades da área;
2. Objeto – priorizar os processos de controle prévio e aqueles cujos objetos estejam incluídos nas fiscalizações previstas para o exercício;
3. Materialidade – priorizar os processos de maior materialidade relativa.

Nesse sentido, as Divisões forneceram informações e subsídios necessários para elaboração do Plano de Diretrizes com o objetivo de aprimorar a evolução adotada por este Tribunal, qual seja, a estratégia da especialização nos programas de fiscalização e nas ações de controle externo. Deste modo, os trabalhos serão desenvolvidos com foco nas áreas de interesse descritas a seguir:

¹ Apêndice 1- Mapa de Alocação de recursos humanos

OBJETIVO ESTRATÉGICO 1: CONTRIBUIR PARA O APRIMORAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, PARCERIAS, CONVÊNIOS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS

Diretriz Finalística: 1.1 Avaliar o Sistema de Registro de Preços.

Iniciativa

1.1.1 Auditar o processo de formalização de Ata de Registro de Preço em pelo menos 1 Órgão do Estado, com base em critérios de risco, materialidade e relevância, dentre os grupos de unidades jurisdicionadas.

Diretriz Finalística: 1.2 Avaliar o processo de contratação de locação de veículos.

Iniciativa Estratégica

1.2.1 Auditar o processo de contratação de locação de veículos em pelo menos 1 Órgão do Estado, com base em critérios de risco, materialidade e relevância, dentre os grupos de unidades jurisdicionadas.

Diretriz Finalística: 1.3 Conhecer e avaliar os convênios.

Iniciativa Estratégica

1.3.1 Auditar o processo de convênio em pelo menos 1 Órgão do Estado, com base em critérios de risco, materialidade e relevância, dentre os grupos de unidades jurisdicionadas.

Diretriz Finalística: 1.4 Conhecer e avaliar as parcerias voluntárias com organizações da sociedade civil.

Iniciativa Estratégica

1.4.1 Auditar o processo de parcerias voluntárias com organizações da sociedade civil em pelo menos 1 Órgão do Estado, com base em critérios de risco, materialidade e relevância, dentre os grupos de unidades jurisdicionadas.

Diretriz Finalística: 1.5 Instruir os processos a cargo da Divisão.

Iniciativa Estratégica

1.5.1 Agrupar os processos relativos à utilização de Ata de Registro de Preço e de adesão, que sejam conexos, e propor o exame e julgamento conjunto.

Diretriz Finalística: 1.6 Avaliar a atuação dos setores de licitações e de compras dos municípios jurisdicionados.

Iniciativa Estratégica

1.6.1 Avaliar os setores de licitações e de compras dos municípios jurisdicionados (CPL, Pregoeiros, Equipes de Apoio e Compras) no que tange à sua composição, rotinas administrativas, capacitação, tipo de vínculo e experiência dos servidores, além de equipamentos, recursos informacionais e treinamentos disponibilizados a essas áreas.

Diretriz Finalística: 1.7 Verificar a execução dos contratos de gerenciamento de frota (quarteirização) dos municípios jurisdicionados.

Iniciativa Estratégica

1.7.1 Inspecionar a execução dos contratos de gerenciamento de frota (quarteirização) dos municípios jurisdicionados, com vistas a avaliar a eficiência e economicidade da modelagem.

Diretriz Finalística: 1.8 Difundir as boas práticas administrativas observadas nos municípios jurisdicionados.

Iniciativa Estratégica

1.8.1 Difundir as boas práticas administrativas observadas durante as auditorias realizadas nos municípios jurisdicionados.

DIVISÃO DE SAÚDE

Diretriz Finalística: 1.9 Avaliar o processo de aquisição de medicamentos.

Iniciativa

1.9.1 Auditar o processo de aquisição de medicamentos em pelo menos 2 municípios de cada grupo, com base em critérios de risco, materialidade e relevância;

1.9.2 Agrupar os processos relacionados com aquisição de medicamentos, por municípios, e propor a manifestação conjunta e única;

1.9.3 Monitorar os resultados das auditorias realizadas no ano anterior.

Diretriz Finalística: 1.10 Avaliar o processo de contratação de serviços e profissionais médicos.

Iniciativa Estratégica

1.10.1 Auditar o processo de contratação de serviços e profissionais médicos em pelo menos 2 municípios de cada grupo, com base em critérios de risco, materialidade e relevância;

1.10.2 Agrupar os processos relacionados com contratação de serviços e profissionais médicos, por municípios, e propor a manifestação conjunta e única.

Diretriz Finalística: 1.11 Conhecer e avaliar as fundações públicas de direito privado que atuam na saúde.

Iniciativa Estratégica

1.11.1 Levantar informações sobre a estrutura, orçamento, processos de trabalho e prestações de contas das Fundações Públicas de Direito Privado;

1.11.2 Auditar pelo menos 2 (duas) das Fundações Públicas de Direito Privado com base nas informações levantadas e aplicando critérios de relevância, materialidade e risco.

Diretriz Finalística: 1.12 Avaliar a administração e gestão das unidades hospitalares.

Iniciativa Estratégica

1.12.1 Levantar informações sobre a estrutura, orçamento, processos de trabalho e prestações de contas das unidades hospitalares de pelo menos 2 municípios por grupo;

1.12.2 Auditar a administração e gestão hospitalar de pelo menos 2 (dois) Municípios por grupo;

1.12.3 Monitorar os resultados das auditorias realizadas no ano anterior.

Diretriz Finalística: 1.13 Instruir os processos a cargo da Divisão

Iniciativa Estratégica

1.13.1 Agrupar os processos de objetos iguais e propor exame e julgamento conjunto.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE.

Diretriz Finalística: 1.14 Orientar os jurisdicionados no que tange à melhoria dos seus processos licitatórios e contratações.

Iniciativa Estratégica

1.14.1. Analisar os termos de referência, estudos técnicos preliminares, orçamentos de obras e projetos, no que tange à sua suficiência para o adequado prosseguimento do processo de licitação ou contratação;

1.14.2. Utilizar os procedimentos de Controle Prévio, os quais serão priorizados, para prevenir irregularidades ou inconsistências, orientando os jurisdicionados para correção e melhoria dos seus processos de licitações e contratações;

1.14.3. Os procedimentos de controle prévio terão foco na análise de pontos cruciais, segregação de atividades ou funções, ampla participação, publicidade, suficiência dos

projetos, análise de orçamento quanto a aderência dos quantitativos, compatibilidade de custos com tabelas referenciais de custos (Sicro, Sinapi e outras);

1.14.4. Para licitações e contratações de processos anteriores a 2020 será, ainda, efetuada a verificação de conformidade na documentação enviada. Esse procedimento ater-se-á aos processos autuados em 2019;

1.14.5. Para as licitações e contratações a partir de 2020, a verificação de conformidade na documentação enviada, será feita por amostragem, uma vez que o Cadastro de Obras indicará a remessa da documentação pertinente, através de planilha de check-list gerada pelo sistema;

1.14.6. Casos de denúncias ou representação, quando autuados no âmbito do Tribunal, serão analisados com prioridade.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO

1.15 Analisar dados e informações contábeis e financeiras das prestações de contas de governo e de gestão municipais.

Iniciativa Estratégica

1.15.1 Analisar os dados e informações dos demonstrativos contábeis, através da análise das prestações de contas de governo e de gestão dos Municípios, encaminhadas ao Tribunal;

1.15.2 Identificar possíveis achados que podem ser objeto de auditoria no órgão a ser fiscalizado, com base em critérios de risco, materialidade e relevância.

1.16 Fiscalizar, através do instrumento de acompanhamento, a execução orçamentária e financeira das contas de governo e de gestão das unidades jurisdicionadas dos Municípios.

Iniciativa Estratégica

1.16.1 Acompanhar a execução orçamentária e financeira unidades jurisdicionadas municipais, com base em critérios de risco, materialidade e relevância;

1.16.2 Acompanhar a execução orçamentária e financeira dos Poderes Municipais (Executivo e Legislativo), através do exame dos demonstrativos fiscais (Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO e Relatório de Gestão Fiscal - RGF) encaminhados eletronicamente, via sistema e-Contas;

1.16.3 Emitir alertas aos Poderes Municipais, quando não forem cumpridas as normas relativas a gestão fiscal.

1.17 Auditar dados e informações contábeis e financeiras das prestações de contas de governo e de gestão do Estado de Mato Grosso do Sul.

Iniciativa Estratégica

1.17.1 Auditar os dados e informações dos demonstrativos contábeis, por meio de exame das prestações de contas de governo e de gestão do Estado, encaminhadas ao Tribunal.

1.17.2 Identificar possíveis achados que podem ser objeto de auditoria no órgão a ser fiscalizado, com base em critérios de risco, materialidade, relevância e oportunidade.

1.18 Fiscalizar, por meio de instrumento de acompanhamento, a execução orçamentária e financeira das contas de governo e de gestão das unidades jurisdicionadas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Iniciativa Estratégica

1.18.1 Acompanhar a execução orçamentária e financeira de, no mínimo, uma unidade jurisdicionada de cada grupo, com base em critérios de risco, materialidade, relevância e oportunidade.

1.18.2 Acompanhar a execução orçamentária e financeira dos Poderes do Estado, por meio de exame dos demonstrativos fiscais (Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO e Relatório de Gestão Fiscal - RGF) encaminhados eletronicamente, via sistema LRF.

1.18.3 Solicitar ao Conselheiro Relator a emissão de alertas aos Poderes do Estado, quando não forem cumpridas as normas relativas a gestão fiscal.

1.19 Monitorar o implemento de recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal nas contas de governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.19.1 Identificar os números dos processos referentes às prestações de contas de governo do Estado de Mato Grosso do Sul dos últimos 5 (cinco) anos, a fim de relacionar as ressalvas e recomendações recorrentes.

1.19.2 Verificar o cumprimento das determinações e/ou do implemento das recomendações exaradas no Parecer Prévio das contas de governo do respectivo exercício.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2: INTENSIFICAR A CONFIABILIDADE DA IMAGEM DO TRIBUNAL.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, PARCERIAS, CONVÊNIOS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS.

Diretriz Finalística: 2.1 Promover a capacitação de servidores que atuam diretamente nas licitações e contratos.

Iniciativa Estratégica

2.1.1 Promover oficinas de treinamento e capacitação de servidores.

Diretriz Finalística: 2.2 Difundir a necessidade de realização do Plano Anual de Compras e os critérios para a sua elaboração.

Iniciativa Estratégica

2.2.1 Fomentar a realização do Plano Anual de Compras.

2.2.2 Difundir as boas práticas administrativas sobre o planejamento das compras públicas.

Diretriz Finalística: 2.3 Participar de encontros, reuniões e debates acerca dos temas relacionados com a área de atuação.

Iniciativa Estratégica

2.3.1 Realizar capacitações para os servidores do Órgão demandante das aquisições e serviços.

2.3.2 Participar do 4º Congresso Brasileiro de Boas Práticas em Contratos e Compras Públicas.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Diretriz Finalística: 2.4 Fortalecimento da imagem do TCE-MS.

2.4.1 Promover ações de capacitação dos Conselheiros da área da Educação.

2.4.2 Promover capacitações com os jurisdicionados.

2.4.3 Participar de encontros, reuniões e debates acerca dos temas relacionados com a área de atuação.

2.4.4 Promover palestras sobre a atuação do Tribunal de Contas nas escolas visitadas para direção, professores e alunos.

DIVISÃO DE SAÚDE

Diretriz Finalística: 2.5 Promover ações de capacitação dos Conselheiros de Saúde.

Iniciativa Estratégica

2.5.1 Realizar o II Encontro de Conselheiros de Saúde.

Diretriz Finalística: 2.6 Participar de encontros, reuniões e debates acerca dos temas relacionados com a área de atuação.

Iniciativa Estratégica

2.6.1 Participar das reuniões do NAT-JUS.

- 2.6.2 Realizar capacitações nas áreas de credenciamento de serviços e profissionais médicos.
- 2.6.3 Participar do Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde 2020.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 3: COMBATER A CORRUPÇÃO, OS DESVIOS, O DESPERDÍCIO E A INEFICIÊNCIA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, PARCERIAS, CONVÊNIOS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS.

Diretriz Finalística: 3.1 Difundir a realização do Estudo Técnico Preliminar.

Iniciativa Estratégica

- 3.1.1 Promover oficinas de treinamento e capacitação de servidores.
- 3.1.2 Promover orientações técnicas aos jurisdicionados.

Diretriz Finalística: 3.2 Fomentar a utilização de ferramentas de tecnologia de informação já disponíveis aos municípios jurisdicionados, visando conferir maior transparência e celeridade nos processos licitatórios.

Iniciativa Estratégica

- 3.2.1 Auditar o cumprimento pelos municípios jurisdicionados do que dispõe a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação)
- 3.2.2 Fomentar a utilização de ferramentas de TI pelos municípios jurisdicionados, notadamente, o pregão na sua forma eletrônica.

Diretriz Finalística: 3.3 Avaliar a atuação do controle interno e sua contribuição junto ao controle externo.

Iniciativa Estratégica

- 3.3.1 Avaliar a atuação do controle interno e sua contribuição junto ao controle externo, no que tange ao acompanhamento das licitações e de execução dos objetos contratados.

GERÊNCIA DE AUDITORIA OPERACIONAL

Diretriz Finalística: 3.4 Apreciação, publicação e disseminação dos resultados da auditoria operacional

Iniciativa Estratégica

- 3.4.1 Apreciação, publicação e disseminação dos resultados da auditoria operacional.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

Diretriz Finalística: 3.5 Fomentar e difundir o uso do Banco de Preços em Saúde (BPS).

Iniciativa Estratégica

3.5.1 Produzir e divulgar cartilha contendo metodologia de pesquisa de preços de medicamentos;

3.5.2 Promover encontro com os gestores para promover o Banco de Preços e divulgar metodologia de pesquisas de preços;

3.5.3 Fazer um trabalho junto ao Ministério da Saúde para promover e aperfeiçoar o Banco de Preços em Saúde.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE

Diretriz Finalística: 3.6. Verificar a aplicação de recursos públicos para que atinjam a sua finalidade específica.

Iniciativa Estratégica

3.6.1 Analisar e/ou auditar contratos no exercício de 2019 com recursos oriundos do Fundersul;

3.6.2 Analisar e/ou auditar os contratos do exercício de 2019 com recursos oriundos da Cosip;

3.6.3 Analisar e/ou auditar os contratos do exercício de 2019 com recursos oriundos de indenização da CESP.

Diretriz Finalística: 3.7 Examinar os estudos preliminares de concessões e parcerias público-privadas, visando a melhor solução técnica e econômica, salvaguardado o interesse público e social.

Iniciativa Estratégica

3.7.1. Analisar os processos de concessões e parcerias público-privadas, com acompanhamento das medidas sugeridas quando detectadas irregularidades ou inconsistências nos estudos preliminares. Caso se julgue necessário valer-se-á de auditores lotados em outras divisões;

3.7.2. Solicitar composição de comissão ou grupo de assessoramento para análise prévia e concomitante das concessões e parcerias público privadas previstas no Escritório de Projetos Estratégicos do Estado.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO E DE GESTÃO

3.8 Avaliar o acesso à informação ofertado pela Administração Pública Municipal, a fim de fomentar a utilização de dados em formato aberto, os serviços eletrônicos de qualidade e o controle social.

Iniciativa Estratégica

3.8.1 Identificar quais os Municípios que não disponibilizam as informações contábeis e financeiras em meios eletrônicos (transparência pública);

3.8.2 Avaliar, nos Municípios que possuem portal de transparência, a confiabilidade das informações contábeis e financeiras disponibilizados em meio eletrônico nos referidos portais dos Municípios.

3.9 Realizar auditorias de conformidade em Unidades Gestoras, a partir das informações obtidas durante o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, considerando os critérios de materialidade e relevância.

Iniciativa Estratégica

3.9.1 Identificar, baseados em critérios de materialidade, relevância, risco e oportunidade, os objetos que serão auditados nas unidades jurisdicionadas;

3.9.2 Realizar auditorias de conformidade nas unidades e objetos selecionados.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 5: DESENVOLVER A COMUNICAÇÃO E O RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO-ALVO (INTERNO E EXTERNO)
--

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE

Diretriz Finalística: 5.1 Manter constante comunicação com as demais Divisões, Diretorias, Gabinetes e Jurisdicionados, buscando alinhamento de procedimentos e a melhoria dos processos de competência da Divisão.

Iniciativa Estratégica

5.1.1 Orientar os jurisdicionados nos aspectos técnicos ou legais em processos que possam ser objeto de análise pelo Tribunal;

5.1.2 Manter constante comunicação com a Diretoria de Tecnologia da Informação, visando a melhoria dos processos a cargo da Divisão (e-tce, cadastro de obras, painéis gerenciais, relatório pdf de conformidade dos documentos remetidos, curva abc dos orçamentos para analisar exigências de habilitação técnica e analisar orçamentos de obras);

5.1.3 Manter diálogo permanente com as demais divisões buscando alinhamento dos procedimentos do Tribunal nas tarefas similares a todas as divisões;

5.1.4 Demandar a área de comunicação como meio de relacionamento com os Jurisdicionados.

Diretriz Finalística: 5.2. Buscar parcerias com outras instituições com intuito de aperfeiçoamento técnico.

Iniciativa Estratégica

5.2.1. Manter contato com CREA/MS e CAU/MS para participação em cursos, treinamentos e manter relacionamento para providências a cargo do TCE-MS, que digam respeito ao exercício da profissão de engenheiros e arquitetos;

5.2.2. Concluir atividades referentes à assinatura de convenio com UFMS visando parceria e estudos relativos a fiscalização e acompanhamento de obras de pavimentação, bem como participação em workshops de caráter técnico;

OBJETIVO ESTRATÉGICO 6: APRIMORAR AS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTES.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO

Diretriz Finalística: 6.1 Planejamento e execução do controle concomitante – estabelecer critério.

Iniciativa Estratégica

6.1.1 Critérios: no transporte escolar: rotas, condições dos veículos, documentos das contratações, regularidade dos motoristas, condições das vias;

6.1.2 Critérios: na alimentação escolar: condições de funcionamento da processo de compra, preparação e fornecimento da alimentação (higiene, armazenamento, recebimento, oferta, treinamento, regularidade documental, cardápio;

6.1.3 materiais escolares: contratação, qualidade, adequação, durabilidade, entrega;

6.1.4 materiais didáticos: contratação, qualidade, adequação, durabilidade, entrega;

6.1.5 uniformes escolares: contratação, qualidade, adequação, durabilidade, entrega;

6.1.6 demais insumos para área da educação (ex. TI): contratação, qualidade, adequação, implantação, resultados;

6.1.7 estrutura das secretarias de educação e das escolas: condições de uso, funcionalidade, segurança, higiene, adequação ao número de alunos;

6.1.8 planos de educação: compatibilização com BNCC, planos estadual e nacional;

6.1.9 recursos do Fundeb: verificação da regularidade das contas, vinculação com MDE;

6.1.10 processos a cargo da Divisão.

Diretriz Finalística: 6.2 Processos de auditoria de conformidade.

Iniciativa Estratégica

6.2.1 Fiscalizar a contratação e execução do:

6.2.1.1 transporte escolar;

6.2.1.2 alimentação escolar;

6.2.1.3 materiais escolares;

6.2.1.4 materiais didáticos;

6.2.1.5 uniformes escolares;

6.2.1.6 demais insumos para área da educação (ex. TI).

6.2.2 Fiscalizar a estrutura das secretarias de educação e das escolas;

6.2.3 Fiscalizar o cumprimento dos Planos de Educação;

6.2.4 Fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundeb;

6.2.5 Instruir os processos a cargo da Divisão.

Diretriz Finalística: 6.3 Plano de fiscalização da educação.

Iniciativa Estratégica

6.3.1 Levantar dados orçamentários e de indicadores como IDEB, IOEB, IDEA;

6.3.2 Elaborar e propor o plano anual de fiscalização.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE

Diretriz Finalística: 6.4 Definir os processos e objetos que serão analisados, auditados, inspecionados e fiscalizados no exercício de 2020, focado nos critérios de materialidade, risco, relevância e abrangência na jurisdição do TCE-MS.

Iniciativa Estratégica

- 6.4.1 Tipos de objetos a serem priorizados: - iluminação pública; infraestrutura de pavimentação urbana e rodoviária; conservação de vias; gestão de resíduos; projetos, levantamentos e fiscalização de obras e serviços; contratos de semáforos, radares e lombadas;
- 6.4.2 Acompanhar a retomada de obras paralisadas (Belas Artes e Aquário);
- 6.4.3. Selecionar, por amostragem, valendo-se da curva ABC, os eventos que serão objeto de análise ou auditorias. A seleção poderá ser feita na totalidade dos processos, em agrupamentos temáticos ou de jurisdição;
- 6.4.4. Os processos anteriores ao exercício de 2018 ficarão em “regime de espera”, excetuando-se aqueles processos que continuem em execução nos exercícios 2019 e 2020;
- 6.4.5. Acompanhar eventos de repercussão na mídia que possam afetar de maneira positiva ou negativa a imagem do TCE-MS;
- 6.4.6. Selecionar processos (na forma da diretriz 3 desta seção), do exercício de 2019 que serão analisados por relevância social, valores envolvidos, e critérios de materialidade e risco;
- 6.4.7. Acompanhar em 2020, os processos analisados no âmbito de controle prévio em 2019;
- 6.4.8. Realizar auditoria nos órgãos reguladores (Agereg, Agepan e outros);
- 6.4.9. Solicitar composição de comissão ou grupo de assessoramento para acompanhamento concomitante das obras de retomada/conclusão do Aquário do Pantanal e do Museu de Belas Artes.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATOS DE PESSOAL E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

6.5. Planejamento e execução do controle externo.

Iniciativa Estratégica

6.5.1 Criação de sistemas e painéis informatizados para gerenciamento dos atos de admissões e dos benefícios previdenciários encaminhados pelos jurisdicionados ao Tribunal de Contas, tanto no Sistema e-TCE, como no SICAP PROVIMENTO, permitindo também o planejamento e auxílio nas tomadas de decisões e no tratamento dos processos na Divisão.

6.6 Validação automatizada dos Documentos encaminhados pelos SICAP e a criação de Análise de Riscos para direcionamento dos atos de fiscalização.

Iniciativa Estratégica

6.6.1 Validação das informações/documentos encaminhadas pelos jurisdicionados através do SICAP – Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal;

6.6.2 Utilização das informações encaminhadas pelos Jurisdicionados por intermédio do SICAP para criação de Análise de riscos, de modo aperfeiçoar e tornar efetiva os atos de fiscalizações;

6.6.3 Encaminhamento de relatórios trimestrais aos Conselheiros responsáveis informando quais jurisdicionados não estão remetendo a documentação obrigatória prevista na Resolução TC/MS nº 88/2018 pelo Sistema SICAP.

6.7 Capacitações aos servidores dos jurisdicionados e aos servidores da Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Gestão e Previdenciária, através da ESCOEX.

Iniciativa Estratégica

6.7.1. Realização de cursos de capacitações aos servidores dos jurisdicionados responsáveis pelo encaminhamento dos Atos de Pessoal pelo Sistema SICAP, com enfoque na composição dos documentos obrigatório para análise pelo Tribunal de Contas;

6.7.2. Realização de cursos de capacitações aos servidores dos jurisdicionados responsáveis pelo encaminhamento dos atos de aposentadorias, reserva remunerada, reformas e concessões de benefícios previdenciários, com enfoque na composição dos documentos obrigatório para análise pelo Tribunal de Contas;

6.7.3. Realização de cursos de capacitações aos servidores da Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária, de modo promover ao aperfeiçoamento e atualização destes;

6.8 Atos de fiscalizações previstos regimentalmente para apuração de conformidade dos atos de pessoal e das concessões e benefícios previdenciários realizados pelos jurisdicionados

Iniciativa Estratégica

6.8.1 Realização dos instrumentos de fiscalizações previstos regimentalmente – acompanhamentos, auditorias, inspeções e monitoramentos –, conforme descrições e cronograma expostos neste Plano Anual de Fiscalização.

6.9 Instruir e analisar processos a cargo da Divisão

Iniciativa Estratégica

6.9.1 Adoção de medidas e planos pontuais para melhoramento das rotinas internas de trabalho, com enfoque específico na diminuição do legado, aumento da produtividade e qualidade das análises realizadas pela área.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 10: INTENSIFICAR E APRIMORAR O USO DA TI E INFRAESTRUTURA.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE

Diretriz Finalística: 10.1. Examinar e propor melhorias nos sistemas utilizados pela Divisão e pelos Jurisdicionados, junto à Diretoria de Tecnologia da Informação.

Iniciativa Estratégica

- 10.1.1. Acompanhar e propor melhorias no sistema E-TCE;
- 10.1.2. Habilitar remessas pelo e-protocolo para eventos anteriores a 2020;
- 10.1.3. Solicitar melhorias contínuas nos painéis gerenciais disponibilizados;
- 10.1.4. Habilitar relatórios automatizados no Cadastro de Obras em PDF ou Word;
- 10.1.5. Estudar possibilidade de automatizar análise de orçamentos de obras.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 11: CAPACITAR E DESENVOLVER COMPETÊNCIAS PESSOAIS, TÉCNICAS E GERENCIAIS.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE

Diretriz Finalística: 11.1. Propor treinamento para melhoria do trabalho técnico a cargo da Divisão, junto à Presidência, Escoex, Diretoria de Tecnologia da Informação e Diretoria de Gestão de Pessoas.

Iniciativa Estratégica

- 11.1.1. Padronizar procedimentos de análise de processos, definindo metodologia com os auditores, e implementar com a DTI - Diretoria de Tecnologia de Informação confecção de modelos digitais;
- 11.1.2. Padronizar análise de recursos impetrados pelos jurisdicionados, visando uniformizar entendimentos;
- 11.1.3. Solicitar à DTI treinamento para utilização dos painéis gerenciais disponibilizados;
- 11.1.4. Fomentar novos treinamentos de caráter técnico tais como engenharia econômica, engenharia de custos e utilização de equipamentos tecnológicos;